



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**DECRETO Nº 4892/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1842 de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.330,00** (sete mil, trezentos e trinta reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001- Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde</b>	
487 - 339039 - Fonte 00499 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
488- 339030 - Fonte 00499 – Material de Consumo	2.820,00
489- 449052 - Fonte 00499 – Equipamentos e Material Permanente	2.510,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>7.330,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

<b>Fonte/Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
00499/Gestão do SUS	7.330,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>7.330,00</b>



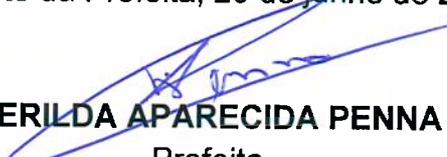
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>152</u>
Página	<u>08</u>
Data	<u>02/07/2018</u>
Visto	<u>Jaqueline Negueta</u>